



Faculdade de Educação

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO  
NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 E SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

EDITAL CPG 02/2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FE-USP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as aos Cursos de Doutorado em Educação e Doutorado Direto em Educação, para turmas de ingressantes no primeiro semestre de 2020 e segundo semestre de 2020.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1.1 O processo de seleção para o Curso de Doutorado em Educação será realizado em cinco etapas, todas eliminatórias. Contará com o apoio do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP), responsável pela inscrição (**apenas da 1ª etapa – ver item 2.1**), elaboração, aplicação e correção dos exames de proficiência, exceto o idioma alemão, que será de responsabilidade do próprio Programa. As demais etapas, após a formalização da inscrição no processo de seleção, serão conduzidas pelas Comissões de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, constituídas pelas respectivas Áreas de Concentração, cabendo a estas a indicação final dos/das candidatos/as aprovados/as.
- 1.2 A primeira etapa compreende o **Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro**, para a qual serão aceitos os idiomas: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano. Os/As candidatos/as ao Curso de Doutorado em Educação deverão demonstrar proficiência em um único idioma, diferente daquele realizado no seu Curso de Mestrado. Poderão ser dispensados/as desta fase os/as candidatos/as que apresentarem, no momento de inscrição, certificados de proficiência em idioma estrangeiro, expedidos pelas instituições adiante mencionadas, conferidos até 10 (dez) anos antes da data de sua inscrição no processo seletivo;
  - 1.2.1 Para o idioma alemão, deve ser apresentado o Certificado do Instituto Goethe, com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1;
  - 1.2.2 Para o idioma espanhol, deve ser apresentado o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nivel B2 (antes Intermedio), emitido pelo Instituto Cervantes;
  - 1.2.3 Para o idioma francês, deve ser apresentado os seguintes Diplomas da Aliança Francesa: DELF - Diploma de Estudos de Língua Francesa (B1 ou B2) ou DALF Diploma Aprofundado em Língua Francesa (C1 ou C2);
  - 1.2.4 Para o idioma inglês, deve ser apresentado o Certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (550 pontos para o Institutional Testing Program - ITP ou 80 pontos para o Internet-Based-Test – IBT) ou o Certificado do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos) ou, ainda, os Certificados de Inglês Avançado CAE – nível C1, FCE nível C1 e CPE nível C1 e C2 do Cambridge Institute;
  - 1.2.5 Para o idioma italiano, deve ser apresentado o Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

**IMPORTANTE:** Os certificados de proficiência em idioma estrangeiro, expedidos pelas instituições acima mencionadas, devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o carimbo e a assinatura da instituição responsável.

1.3 Serão aceitos também, para fins de dispensa da primeira etapa, os títulos de proficiência conferidos pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP, especificamente para o Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP, os quais tenham sido realizados nas duas últimas seleções, anteriores a data de inscrição do/a candidato/a no processo seletivo atual;

1.4 Ao/À candidato/a estrangeiro/a, além da proficiência em um dos idiomas estrangeiros, supracitados, desde que não seja sua língua materna e diferente daquela realizada no seu Curso de Mestrado, será exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), nível intermediário ou superior, como parte integrante do processo seletivo;

1.5 Ao/À candidato/a estrangeiro/a que demonstrar proficiência em língua portuguesa no Curso de Mestrado, não será exigido o exame na seleção para o Curso de Doutorado;

**IMPORTANTE:** Não serão aceitos, para fins de dispensas ou de comprovação, exames de proficiência realizados em idiomas diferentes daqueles que são considerados pelo Programa de Pós-Graduação da FE-USP (ver item 1.2);

1.6 A segunda etapa do processo de seleção compreende a **Prova de Conhecimentos Específicos**, que será aplicada somente aos candidatos ao nível de Doutorado Direto, conforme consta no item 5 do edital, a qual terá como objetivo avaliar o domínio do/da candidato/a dos conhecimentos requeridos pela Área de Concentração em que pretende ingressar;

1.7 A terceira etapa consiste na **Análise de Projeto de Pesquisa e de Currículo** dos/das candidatos/as. A análise do Projeto de Pesquisa levará em conta sua pertinência aos perfis investigativos da Área de Concentração em que o/a candidato/a estiver inscrito/a, sua adequação à realização de um doutorado no prazo estabelecido e, finalmente, ao caráter de ineditismo proposto pela pesquisa para a área de Educação. Com relação ao Currículo, será levada em conta a trajetória acadêmica e profissional do/da candidato/a, bem como sua inserção na área de Educação;

1.8 A quarta etapa consistirá na **Arguição** dos/das candidatos/a aprovados/a na etapa anterior, buscando propiciar elementos para análise do domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto de pesquisa, a adequação aos perfis investigativos dos/as docentes com disponibilidade de vagas nas Áreas de Concentração em que o/a candidato/a estiver inscrito/a, bem como seu potencial para a realização de um Doutorado na área de educação. A arguição do/a candidato/a será de responsabilidade da Área de Concentração em que ele/a estiver inscrito/a;

1.9 Os/As candidatos/as aprovados/as na quarta etapa deverão entregar até o dia 20 de dezembro de 2019 (para a matrícula no primeiro semestre de 2020) e até 05 de junho de 2020 (para a matrícula no segundo semestre de 2020) os documentos discriminados a seguir. Trata-se da quinta etapa do processo de seleção, denominada **Conferência da Documentação**:

1.9.1 Cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada da versão original) do histórico escolar e do diploma de graduação do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos. Na falta do diploma, deverá ser entregue um certificado de conclusão, com data da colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido. Para diploma de graduação obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com revalidação no Brasil;

- 1.9.2 Cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada da versão original) do histórico escolar e do diploma de mestre do/da candidato/a, sendo aceitos apenas os diplomas devidamente registrados e obtidos em cursos oficialmente reconhecidos. Para diploma de mestre obtido em instituições estrangeiras, será necessário que este conte com reconhecimento no Brasil;
- 1.9.3 Cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada da versão original) do Registro Geral (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento ou de Casamento e, somente para candidatos do sexo masculino, do Certificado do Serviço Militar.  
Os/As candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiros - RNE) ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal.
- 1.10 O/A candidato/a que não apresentar, no prazo determinado por este Edital, a referida documentação será automaticamente desclassificado/a.

## 2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições para o processo de seleção ocorrerão no período de 12 a 21 de agosto de 2019, por meio digital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE-USP. A inscrição para o processo de seleção estará desvinculada daquela para o Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro, cujo cronograma encontra-se no item 4.1. Para ter a sua inscrição no processo de seleção confirmada, o/a candidato/a deverá, após aprovação no Exame de Proficiência:
- 2.1.1 Preencher a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo>;
- 2.1.2 Anexar os documentos solicitados, em formato PDF (relação de documentos abaixo) e;
- 2.1.3 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante Boleto Bancário.

**IMPORTANTE:** O pagamento da taxa de inscrição, mediante Boleto Bancário, poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas, após o término do período das inscrições.

## 2.2 RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS:

- 2.2.1 *Curriculum Vitae (não documentado)*, conforme modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 2.2.2 Projeto de Pesquisa redigido em língua portuguesa, sem identificação de autoria, com no máximo 20 páginas numeradas, em espaço 1½, letra *Times New Roman*, tamanho 12, contendo:
- Resumo (máximo de 20 linhas);
  - Introdução e justificativa;
  - Objetivos;
  - Material e métodos;
  - Forma de análise dos resultados;
  - Plano de trabalho e cronograma de execução;
  - Referências.
- 2.2.3 Certificado de proficiência em idioma estrangeiro, se for o caso, conferido até 10 (dez) anos antes da data de inscrição do/da candidato/a no processo seletivo, de acordo com a relação de exames indicados nos itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 e 1.2.5.

**IMPORTANTE:** O/A candidato/a que possuir título de proficiência conferido em exame aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP,

especificamente para o Programa de Pós-Graduação em Educação da FE-USP, realizado nas duas últimas seleções, anteriores a data de inscrição, deverá informá-lo em um campo específico reservado na ficha de inscrição. Nesse caso, não será necessário anexar comprovante. Tal informação será autenticada, após conferência realizada pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE-USP (vide 1.3).

2.2.4. Autodeclaração (modelo disponível no endereço: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo>), apenas para os/as candidatos/as com deficiência, negros (pretos/as e pardos/as) e indígenas, quando for o caso, de acordo com os itens 12.9, 12.10 e 12.11.

### 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 A taxa de inscrição ao processo de seleção para o Curso de Doutorado em Educação e Doutorado Direto em Educação terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e o pagamento será efetuado por meio de Boleto Bancário;

3.2 Em nenhuma hipótese, serão aceitas formas de pagamento diferentes do indicado no *caput* deste parágrafo.

**IMPORTANTE:** O/A candidato/a, cuja situação econômica lhe impedir de atender o item 3.1, poderá, **em caráter excepcional**, solicitar isenção da taxa de inscrição. A solicitação, formalizada em documento específico, cujo modelo encontra-se disponível no endereço: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo>, deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da FE-USP, situada na sala 18 da FE-USP, **até o dia 25 de julho de 2019**.

Para solicitação encaminhada via correio, será considerada a data de entrega na Secretaria de Pós-Graduação, e não a data de postagem do documento.

### 4. PRIMEIRA ETAPA: EXAME DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO:

Trata-se de exame aplicado pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP (exceto o alemão), de caráter eliminatório, sendo considerado/a proficiente o/a candidato/a que obtiver 10 (dez) acertos em 14 (quatorze) questões propostas, ou seja, o mínimo de 70%.

4.1 Os Exames de Proficiência em Idioma Estrangeiro serão realizados antes da inscrição para o processo de seleção, sendo, portanto, de responsabilidade do Centro de Línguas da FFLCH-USP a inscrição, a elaboração, a aplicação, a correção e o encaminhamento dos resultados para o Programa de Pós-Graduação em Educação da FE-USP. As inscrições para os Exames de Proficiência em Idioma Estrangeiro serão realizadas diretamente no Centro de Línguas, por meio do endereço: <http://clinguas.fflch.usp.br/node/1272>, nos seguintes períodos:

20 de maio a 21 de junho de 2019, **apenas para o exame de inglês**

27 de maio a 25 de junho de 2019, **para os exames de espanhol, francês e italiano**.

Os exames serão realizados nas seguintes datas e horários e o valor a ser cobrado para cada exame, será R\$ 90,00 (noventa reais):

02 de julho de 2019, às 14:30 horas, língua espanhola;

03 de julho de 2019, às 14:30 horas, língua inglesa;

04 de julho de 2019, às 14:30 horas, língua italiana;

05 de julho de 2019, às 14:30 horas, língua francesa.

**IMPORTANTE:** O/A candidato/a que optar pela realização do Exame de Proficiência no idioma **alemão**, deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação da FEUSP, **até o dia 25 de junho de 2019**, pelo e-mail: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br), para obter informações sobre o pagamento da taxa de inscrição.

O Exame de Proficiência para o idioma alemão, será realizado na Faculdade de Educação da USP, **no dia 04 de julho de 2019, às 14:30 horas**.

- 4.2 Os exames terão duração máxima de 02 (duas) horas e, no caso de pessoas com deficiência, haverá acréscimo de tempo, segundo a lei em vigência. Os locais indicados para sua realização serão informados aos/às candidatos/as, com antecedência, pelo Centro de Línguas da FFLCH-USP;
- 4.3 Os exames consistirão em questões de múltipla escolha, que procurarão averiguar a proficiência do/da candidato/a quanto à compreensão e à interpretação de textos;
- 4.4 Será permitido apenas o uso de dicionários monolíngues **impressos**;
- 4.5 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da FE-USP, no dia 31 de julho de 2019.

**IMPORTANTE:** A inscrição para o Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro está desvinculada da inscrição para o processo de seleção. Recomenda-se, portanto, atenção às informações constantes do edital no que tange às duas inscrições, bem como aos prazos indicados para cada uma delas. A formalização de uma inscrição não garante acesso automático à outra.

## **5. SEGUNDA ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (APENAS PARA OS CANDIDATOS AO NÍVEL DE DOUTORADO DIRETO):**

Os/Às candidatos/as aprovados/as na primeira etapa deverão realizar a Prova de Conhecimentos Específicos. Esta, de caráter eliminatório, terá como objetivo avaliar o domínio dos conhecimentos requeridos pela Área de Concentração em que o/a candidato/a pretende ingressar. Este/Esta receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) e, para ser aprovado/a, deverá obter o mínimo de 7,0 (sete).

A elaboração da Prova de Conhecimentos Específicos será de responsabilidade da Área de Concentração em que o/a candidato/a se inscrever, de acordo com a listagem de referências ou tópicos indicados abaixo:

### **CULTURA, FILOSOFIA E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

- Dimensões simbólico-culturais e imaginárias de grupos sociais, comunidades tradicionais e instituições.
- Dimensões político-culturais no campo das organizações e instituições sociais: poder, dominação e movimentos libertários.
- Manifestações artísticas e culturais como práticas educativas.
- Diálogo intercultural, diversidade étnico-racial, geracional e de gênero nos processos identitários.
- Concepções epistemológicas na educação e as contribuições da virada-linguística.
- Ideologia e educação.
- A educação como problema filosófico.
- Experiência escolar e formação ética.
- Cultura escolar em perspectiva histórica e historiográfica.
- Intelectuais e história da educação no Brasil.
- Teoria da história e historiografia da educação.
- História dos impressos e circulação de saberes educacionais.

### **EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA**

- Formação de professores e educação científica, matemática e tecnológica na educação básica
- Trabalho docente e currículo na educação científica, matemática e tecnológica
- Linguagens e construção de significados nos espaços de educação e de comunicação da ciência
- Cultura, alfabetização e letramento científico e matemático e as relações com a formação dos sujeitos
- Aspectos multimodais, cognitivos, socioculturais e afetivos relacionados ao ensino e à aprendizagem de ciências e matemática
- Ciências, tecnologias e públicos: processos de disseminação e apropriação do conhecimento científico
- Tecnologias e culturas digitais e midiáticas na educação científica
- Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente na comunicação e na educação científica
- História da Ciência e da Matemática no ensino
- Filosofia da Ciência e da Matemática no ensino

## EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS: DESIGUALDADES E DIFERENÇAS

- Educação escolar no quadro da cidadania, igualdade e diferenças
- Educação, movimentos sociais e processos de escolarização
- Classe, desigualdades e diferenças
- Gênero, raça, geração e educação
- Direito à educação e Educação Especial
- Educação Especial e inclusão escolar: fundamentos filosóficos e pedagógicos
- Educação Especial, formação de professores e escolarização formal: ensino e aprendizagem
- Contribuições dos estudos pós-estruturalistas para o campo educacional
- Verdades em disputa e as desigualdades na educação
- Governamentalidade e educação: crítica ao presente

## EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E PSICOLOGIA

- AUTHIER-REVUZ, J. Heterogeneidade(s) enunciativa(s). *Cadernos de Estudos Linguísticos*, Campinas, v. 19, p. 25-42, jul./dez. 1990.
- BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: \_\_\_\_\_. *Estética da criação verbal*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p.261-306.
- BROUGÈRE, G. *Jogo e educação*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.
- BENVENISTE, É. Os níveis da análise linguística. In: \_\_\_\_\_. *Problemas de Linguística Geral I*. São Paulo: EDUSP, 1976. p. 127-140.
- BOSI, A. *Reflexões sobre a arte*. São Paulo: Ática, 2000.
- CIFALI, M. Educar, uma profissão impossível - dilemas atuais. *Estilos da Clínica*, São Paulo, v. 4, n. 7, p. 139-150, dez. 1999.
- DUFOUR, D. R. *A arte de reduzir as cabeças: sobre a nova servidão na sociedade ultraliberal*. Rio de Janeiro, Companhia de Freud, 2005.
- FERRAZ, H. C. T.; FUSARI, M. F. R. *Metodologia do ensino da arte*. São Paulo: Cortez, 2009.
- FREUD, S. Algumas reflexões sobre a psicologia do escolar. In: \_\_\_\_\_. *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*, vol. XIII. Rio de Janeiro: Imago, 1976. p. 245-250.
- FERREIRO, E. *Ingresso na escrita e nas culturas do escrito - seleção de textos de pesquisa*. São Paulo: Cortez, 2013.
- GERALDI, J. W. *Portos de passagem*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
- IMBERT, F. *A questão da ética no campo educativo*. São Paulo: Vozes, 2001.
- MANNONI, M. *A primeira entrevista em psicanálise*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- PATTO, M. H. S. *A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia*. São Paulo: Intermeio, 2015.
- SMOLKA, A. L. B. *A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como processo discursivo*. São Paulo: Cortez, 2012.
- SOARES, M. B. *Letramento - um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.
- VIGOTSKY, L. S. *A construção do pensamento e da linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

## ESTADO, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO

- Estado e políticas educacionais
- Direito à educação, cidadania, diversidade e direito à diferença
- Organização e legislação educacional no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais
- Níveis e modalidades de ensino
- Planejamento e avaliação da educação
- Financiamento da educação
- Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico
- Trabalho e educação
- Educação escolar, não escolar e sociedade

## FORMAÇÃO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

- ALMEIDA, M. I.; PIMENTA, S. G. (Orgs.). *Estágios supervisionados na formação docente*. São Paulo: Cortez, 2010.
- AZANHA, J. M. P. *A formação do professor e outros escritos*. São Paulo: SENAC, 2006.
- CANDAU, V. (Org.). *Didática - questões contemporâneas*. Rio de Janeiro: Forma & Ação, 2009.
- GATTI, B.; BARRETTO, E. S. S.; ANDRÉ, M. *Políticas docentes no Brasil: um estado da arte*. Brasília: UNESCO, 2011.
- HARGREAVES, A. *Os professores em tempos de mudanças*. Lisboa: Mc Graw, 1998.
- LOPES, A. C.; MACEDO, E. *Teorias do currículo*. São Paulo: Cortez, 2011.
- MEIRIEU, P. *Aprender... sim, mas como?* Porto Alegre: Artmed, 1998.
- MORAIS, R. (Org.). *Sala de aula. Que espaço é esse?* Campinas: Papirus, 1994.
- PERRENOUD, P. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- SILVA, T. T. *Documentos de identidade. Uma introdução às teorias de currículo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

5.1 A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 13 de setembro de 2019, às 09:00 horas, na FE-USP, e terá duração máxima de 03 (três) horas e, no caso de pessoas com deficiência, haverá acréscimo de tempo, segundo a lei em vigência. As salas indicadas para as provas serão divulgadas no próprio local, na ocasião da prova.

**IMPORTANTE:** Os/As candidatos/as ao nível de Doutorado ficam dispensados/as da segunda etapa, obrigatória somente aos/às candidatos/as ao nível de **Doutorado Direto**.

5.2 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da FE-USP, no dia 27 de setembro de 2019.

## **6. TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E DE CURRÍCULO:**

A análise do Projeto de Pesquisa levará em conta a pertinência deste aos perfis investigativos das Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação, conforme item 1.7. Trata-se de etapa eliminatória, na qual o/a candidato/a receberá uma única nota, de 0 (zero) a 10 (dez), para o Projeto de Pesquisa e para o Currículo. Será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver o mínimo de 7,0 (sete).

6.1 A terceira etapa ocorrerá no período de 07 a 11 de outubro de 2019;

6.2 Os resultados e as convocações dos/das candidatos/as aprovados/as para a quarta etapa (**ARGUIÇÃO**) serão divulgados no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da FE-USP, no dia 18 de outubro de 2019.

## **7. QUARTA ETAPA: ARGUIÇÃO**

A arguição do/da candidato/a buscará propiciar elementos para a análise do domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no Projeto de Pesquisa, a adequação aos perfis investigativos dos/as docentes com disponibilidade de vagas nas Áreas de Concentração em que o/a candidato/a estiver inscrito/a, bem como seu potencial para a realização de um doutorado na área de educação. A arguição será eliminatória, e o/a candidato/a receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para que seja aprovado/a, deverá alcançar o mínimo de 7,0 (sete) pontos. A arguição do/da candidato/a será de responsabilidade da Área de Concentração em que ele/ela estiver inscrito/a.

7.1. Os/As candidatos/as aprovados/as na terceira etapa serão convocados/as para as arguições que se realizarão no período de 28 de outubro a 08 de novembro de 2019, na FE-USP. Na ocasião da publicação dos resultados da terceira etapa, serão divulgados os dias, os horários e as salas das arguições;

7.2. Os resultados das arguições serão divulgados no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da FE-USP, no dia 28 de novembro de 2019;

7.3. Os/As candidatos/as aprovados/as na quarta etapa terão seus nomes divulgados em lista por ordem alfabética, de acordo com o número de vagas previstas para cada Área de Concentração no Edital. As comissões do processo de seleção reservam-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

## **8. QUINTA ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:**

Na quinta etapa, o/a candidato/a aprovado/a deverá entregar os documentos requeridos, de acordo com as datas indicadas no item 1.9 e com a relação constante nos itens 1.9.1, 1.9.2 e 1.9.3. A inobservância das datas para a entrega dos documentos acarretará a desclassificação do/da candidato/a, conforme item 1.10.

## **9. DOUTORADO DIRETO:**

Espera-se que o/a candidato/a ao Doutorado Direto apresente expressiva trajetória na área de Educação, com inserção na área, participação em eventos correlatos e publicações ou projeto de peculiar relevância científica que justifiquem a não realização do Mestrado.

- 9.1. O processo de seleção para o Curso de Doutorado Direto em Educação terá cinco etapas. Os/As candidatos/as terão que fazer a Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, no dia 13 de setembro de 2019, participando das demais etapas com os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado, portadores do título de Mestre;
- 9.2. Os/As candidatos/as ao Curso de Doutorado Direto deverão demonstrar proficiência em dois idiomas estrangeiros distintos e diferentes da sua língua materna. Ambos devem ser realizados no período de 02 a 05 de julho de 2019, de acordo com os idiomas escolhidos, conforme horários constantes do item 4.1;
- 9.3. Ao/À candidato/a estrangeiro/a, além das proficiências em idiomas estrangeiros aceitas pelo Programa, será exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), nível intermediário ou superior, como parte integrante do processo seletivo.

## 10. DA MATRÍCULA:

As matrículas dos/das candidatos/as aprovados/as deverão se realizar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da FE-USP, nas seguintes datas:

- 23 e 24 de janeiro de 2020, para o primeiro semestre de 2020;
- 02 e 03 de julho de 2020, para o segundo semestre de 2020.

10.1 A matrícula no Curso de Doutorado em Educação é restrita aos/às candidatos/as aprovados/as no processo de seleção que, no ato da matrícula, sejam portadores/as de diploma de mestre, obtido em curso oficialmente reconhecido, exceto aos aprovados para o Doutorado Direto, que deverão ser portadores do diploma de graduação plena, devidamente registrado ou de certificado de conclusão de curso de graduação, contendo a data em que foi conferida a colação de grau, reconhecido pelo MEC. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados;

**IMPORTANTE:** O/A candidato/a que se enquadrar na condição de ***Nova Matrícula*** (aluno/a desligado/a sem a conclusão do Mestrado ou do Doutorado e que for aprovado/a em novo processo seletivo) deverá entregar, no momento da primeira matrícula, os documentos indicados no § 2º do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

## 11. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, DAS VAGAS E DAS COTAS:

11.1 As Áreas de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de São Paulo, bem como o número de vagas disponíveis para o processo de seleção para o Curso de Doutorado (ampla concorrência e cotas), são as seguintes:

11.2 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020:

<b>ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Cultura, Filosofia e História da Educação	21
Educação Científica, Matemática e Tecnológica	07
Educação e Ciências Sociais: Desigualdades e Diferenças	23
Educação, Linguagem e Psicologia	14
Estado, Sociedade e Educação	04
Formação, Currículo e Práticas Pedagógicas	12

### 11.3 SEGUNDO SEMESTRE DE 2020:

<b>ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Cultura, Filosofia e História da Educação	07
Educação Científica, Matemática e Tecnológica	13
Educação e Ciências Sociais: Desigualdades e Diferenças	08
Educação, Linguagem e Psicologia	10
Estado, Sociedade e Educação	03
Formação, Currículo e Práticas Pedagógicas	06

11.4 Para o processo de seleção do Curso de Doutorado em Educação foram abertas 128 vagas. O número de vagas a serem preenchidas (**ampla concorrência ou cotas**), dependerá da disponibilidade de orientação e da adequação aos perfis investigativos dos/as orientadores/as com disponibilidade de vagas;

11.5 Do número total de vagas abertas:

11.5.1. Trinta por cento (30%) serão reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), cinco por cento (5%) aos/às candidatos/as autodeclarados/as indígenas e cinco por cento (5%) aos/às candidatos/as autodeclarados/as com deficiência, no momento da inscrição;

11.5.2. Os percentuais de vagas reservadas aos/às candidatos/as autodeclarados/as serão respeitados em todas as etapas do processo de seleção, exceto na primeira (**Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro**), cuja responsabilidade pela elaboração, aplicação e correção dos exames é de exclusividade do Centro de Línguas da FFLCH-USP (item 1.1);

11.5.3. Nas etapas em que o Edital prevê a nota mínima 7,0 para aprovação, a avaliação será realizada em processos paralelos, com concorrência restrita entre os/as candidatos/as de cada categoria (negros/as; indígenas; pessoas com deficiências; ampla concorrência);

11.5.4. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos/as autodeclarados/as de uma categoria, as vagas remanescentes serão transferidas para a categoria negros/as. Não havendo preenchimento de nenhuma dessa categoria, as vagas serão transferidas para ampla concorrência;

11.5.5. Em caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes também poderão ser transferidas para a categoria negros/as.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição do/da candidato/a implica a aceitação das normas, instruções e datas para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornar públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FE-USP;

12.2 A inscrição deverá ser realizada em apenas uma Área de Concentração. Caso ela ocorra em mais de uma Área de Concentração, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a;

12.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar para qual semestre pretende concorrer ao ingresso no Programa de Pós-Graduação. A indicação não garante ao/à candidato/a o ingresso no semestre pleiteado, podendo ocorrer alterações a critério da Área de Concentração;

12.4 Após a confirmação da inscrição, o/a candidato/a não poderá alterar os dados da mesma ou substituir documentos anexados;

12.5 No caso de indeferimento por preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou por problemas com os arquivos anexados, não haverá reembolso do valor pago a título de inscrição;

12.6 A Comissão de Pós-Graduação da FE-USP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do/da candidato/a no devido prazo;

- 12.7 A Comissão de Pós-Graduação da FE-USP poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação da FE-USP;
- 12.8 A Comissão de Pós-Graduação da FE-USP estabelece que não haverá confirmação das inscrições por telefone ou por e-mail. Informa, ainda, que é de responsabilidade do/da candidato/a informar-se sobre o dia, o local e o horário de realização de todas as etapas do processo seletivo;
- 12.9 O/A candidato/a com deficiência deverá informar, em um campo específico, reservado na ficha de inscrição e por meio de uma autodeclaração anexada no sistema de inscrição (modelo próprio disponível em: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo>), a sua opção pela cota, bem como o recurso de acessibilidade que requererá nas diferentes etapas do processo seletivo;
- 12.10 O/A candidato/a negro/a (preto/a ou pardo/a), caso seja de seu interesse, deverá informar, em um campo específico, reservado na ficha de inscrição e por meio de uma autodeclaração anexada no sistema de inscrição (modelo próprio disponível em: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo>), a sua opção pela cota;
- 12.11 O/A candidato/a indígena, caso seja de seu interesse, deverá informar, em um campo específico, reservado na ficha de inscrição e por meio de uma autodeclaração anexada no sistema de inscrição (modelo próprio disponível em: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo>), a sua opção pela cota;
- 12.12 O/A candidato/a concorrerá apenas na categoria (negro/a, indígena, pessoa com deficiência e ampla concorrência) que indicar, no momento da sua inscrição;
- 12.13 Não será permitida a realização de provas fora das datas indicadas neste edital;
- 12.14 A ausência, em qualquer etapa do processo de seleção, acarretará na desclassificação do/a candidato/a;
- 12.15 O recurso às decisões das Comissões do processo de seleção ao Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE-USP deve ser interposto pelo/a interessado/a, utilizando o formulário disponível em: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo>, no prazo máximo de dez dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados.
- 12.15.1. O recurso deve ser fundamentado com as razões que puderem eventualmente justificar nova deliberação;
- 12.15.2. O recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da FE-USP, situada na sala 18 da FE-USP, por meio de documento impresso e assinado pelo/a interessado/a;
- 12.15.3. Para recurso encaminhado via correio, será considerada a data de entrega na Secretaria de Pós-Graduação, e não a data de postagem do documento;
- 12.16 A Comissão de Pós-Graduação da FE-USP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE-USP, por meio do link: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/processo-seletivo>, ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE-USP, situada à Avenida da Universidade, 308, Sala 18 - Bloco B - Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-040. Telefone: (11) 3091-3519.

*São Paulo, 17 de junho de 2019  
Comissão de Pós-Graduação  
Faculdade de Educação  
Universidade de São Paulo*